



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.160/2017

Súmula: *“Altera a ementa e o art. 1º da Lei Municipal nº 1.129, de 25 de agosto de 1998, conforme especifica”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a ementa e o art. 1º da Lei Municipal nº 1.129, de 25 de agosto de 1998, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Ementa: Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Lincoln Setembrino Coimbra – Ensino Fundamental e Médio, conforme especifica”.

“Art. 1º. É declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Lincoln Setembrino Coimbra – Ensino Fundamental e Médio, com sede no Município de Araucária, Estado do Paraná”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 22 de setembro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária